

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.656.045-9

DATA: 27/10/22

PARECER CEE/CES n.º 54/23

APROVADO EM 18/07/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de União da Vitória.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Atendimento às determinações contidas nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no campus de União da Vitória. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 437/23 (fl. 440), de 05/06/23, encaminhou a este Conselho, o Ofício REITORIA/UNESPAR N.º 105/2023, de 30/05/23, fl. 264, por meio do qual a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba, apresenta o atendimento ao Parecer n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de União da Vitória, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação presente na Resolução 29/2023 da Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a respeito da Renovação e Reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do Campus de União da Vitória, que exige o cumprimento de demandas por parte da Universidade.

Considerando que o curso de **Graduação em Pedagogia - Licenciatura - Campus de União da Vitória**, possui um novo Projeto Político Pedagógico que atende plenamente aos requisitos estabelecidos no Art. 2º, nos itens “b” e “c” da Resolução 29/2023, encaminhamos os documentos comprobatórios necessários.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.656.045-9

II – MÉRITO

Trata-se de atendimento às determinações contidas nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de União da Vitória.

No voto do Parecer constaram as seguintes determinações:

Determina-se à IES:

- a) o atendimento à Resolução CNE/CP n.º 02/19, DOU de 15/04/20. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso à referida norma, deve ocorrer para os ingressantes a partir de 15/04/24.
- b) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.
- c) o encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, comprovando o atendimento às normas referidas no item “b” até 01/03/2023.
- d) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.
- e) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

A Unespar, por meio do Ofício REITORIA/UNESPAR n.º 105/2023, de 30/05/23, fl. 264, apresentou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), atualizado, para ingressantes, a partir de 2023.

O referido PPC foi aprovado em 17/11/22, por meio da Resolução n.º 60-CEPE/UNESPAR.

A Unespar disponibiliza, no referido PPC, as seguintes informações sobre a inserção da extensão no currículo do curso fls. 352 a 355:

(...)

No Curso de Pedagogia o montante de 10% da carga horária total corresponde a 327 horas de ações de extensão e ocorrerá da seguinte forma: ACEC II - A modalidade II das Ações Curriculares de Extensão e Cultura será desenvolvida no Curso de Pedagogia por meio da participação em disciplinas obrigatórias já previstas na Matriz Curricular, com previsão de uma parte de sua carga horária destinada à participação em atividades extensionistas pré-estabelecidas no plano de ensino das referidas disciplinas, podendo ou não adotarem uma proposta conjunta de ações de extensão entre elas. O quadro 10 aponta as referidas disciplinas:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.656.045-9

Quadro 10 – Disciplinas e carga horária de extensão

Período	Disciplinas	Carga horária de extensão já prevista na matriz curricular vigente
3º Semestre	Seminário Integrador e Interdisciplinar I	40 h
4º Semestre	Seminário Integrador e Interdisciplinar II	40 h
5º Semestre	Seminário de Educação Infantil I	20 h
6º Semestre	Seminário de Educação Infantil II	20 h
6º semestre	Seminário de Gestão Educacional	20 h
7º Semestre	Seminário Integrador e Interdisciplinar III	40 h
7º Semestre	Seminário do Ensino Fundamental: Anos Iniciais I	20 h
8º Semestre	Seminário Integrador e Interdisciplinar IV	40 h
8º Semestre	Seminário do Ensino Fundamental: Anos Iniciais II	20 h
TOTAL		260 horas

Fonte: Colegiado do Curso de Pedagogia, 2022.

ACEC III - Participação de discentes em ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes no PPC dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR, que correspondem aos Projetos/programas de extensão, em funcionamento atualmente no curso de pedagogia, e outros cursos da UNESPAR (União da Vitória), os quais serão possibilidades de campo de atuação para as ações extensionistas discentes.

ACEC IV - Participação de discentes como integrantes de equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR. Cursos/eventos, com periodicidade anual, no curso de Pedagogia, que serão possibilidades de campo de atuação para as ações extensionistas discentes. ACEC V - Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior.

O quadro a seguir (Quadro 11) apresenta uma síntese da proposta de cumprimento de 10% da carga horária de extensão (327h), do Curso de Pedagogia da UNESPAR, *campus* de União da Vitória:

Quadro 11 - síntese da proposta de cumprimento de 10% da carga horária de extensão (327h), do Curso de Pedagogia⁶

Modalidade	Disciplina e/ou outro	Carga Horária a ser cumprida ao longo do curso (horas)
ACEC I	Não se aplica	-
ACEC II	1) Seminário Integrador e Interdisciplinar I (40h) 2) Seminário Integrador e Interdisciplinar II (40h) 3) Seminário Integrador e Interdisciplinar III (40h) 4) Seminário Integrador e Interdisciplinar IV (40h) 5) Seminário de Educação Infantil I (20h) 6) Seminário de Educação Infantil II (20h) 7) Seminário do Ensino Fundamental: Anos Iniciais I (20h) 8) Seminário do Ensino Fundamental: Anos II (20h) 9) Seminário de Gestão Educacional (20h)	260h
ACEC III	Participação em projetos/programas de extensão: a) do curso de Pedagogia a) de outros cursos no mesmo <i>campus</i> b) em parcerias com outros cursos	67h

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.656.045-9

ACEC IV	Participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.	
ACEC V	Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior.	
TOTAL		327h

Fonte: Colegiado do Curso de Pedagogia, 2022.

A escolha por participar dos projetos/programas, cursos e eventos – correspondentes às ACEC's III, IV ou V – executados pelo Curso de Pedagogia e outros cursos da UNESPAR (União da Vitória), fica a critério de cada estudante conforme seus interesses, cabendo ao Curso de Pedagogia a obrigação de garantir a oferta mínima de 327 horas em atividades de extensão ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular. Tal obrigação está prevista no “Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura do curso de Pedagogia da UNESPAR, *campus* de União da Vitória” (Anexo XIII).

Ao final do curso, o(a) estudante deverá apresentar ao(à) Coordenador(a) de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas, bem como, o cômputo do cumprimento do mínimo de 327 horas em documento próprio, para comprovação e validação das horas de atividades de extensão, conforme determinado no Regulamento de ACEC do Curso de Pedagogia.

Da análise do PPC atualizado do curso, verifica-se o atendimento à determinação contida nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, dá-se por atendidas às determinações contidas nos itens “b” e “c”, no voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de União da Vitória.

Determina-se à Unespar que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, detalhando as ações, programas e projetos desenvolvidos no período, em que fique demonstrado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.656.045-9

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES